

Regulamento PASSATEMPO: Ganha convites duplos

1. EMPRESA PROMOTORA

O presente passatempo denominado “GANHA CONVITES DUPLOS” é promovido pela Alves Bandeira e Companhia, S.A., com sede em Vale de Vaz 3350-110 Vila Nova de Poiares, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares sob o NIPC 500 433 402, seguidamente designada, apenas, por AB.

Este passatempo ocorrerá na página de Instagram da Alves Bandeira (@alvesbandeira_pt) <https://www.instagram.com/alvesbandeira>, com vista à atribuição de um total de dois convites duplos para o concerto que terá lugar no dia 06/04/2025, no MEO ARENA.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. São destinatários do presente Passatempo todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a dezoito anos à data da sua participação e residentes em território nacional, com as exceções previstas no ponto seguinte.

2.2. Estão excluídos deste Passatempo os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores), funcionários e colaboradores do Grupo Alves Bandeira e de todas as suas empresas subsidiárias, bem como aos seus cônjuges, ascendentes e descendentes. Esta restrição aplica-se, nos seus precisos termos e com a mesma amplitude, às empresas e sua estrutura orgânico-pessoal, que sejam parceiras da AB e que estejam diretamente envolvidas no mesmo.

2.3. A Promotora Alves Bandeira, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar adequada e em qualquer altura, se todos os Participantes cumprem os requisitos necessários para a sua participação.

2.4. Tal participação implica, necessariamente, que os Participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os Termos e Condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, os quais são, portanto, definitivos e vinculativos em tudo o que se refere a este Passatempo.

3. DURAÇÃO DO PASSATEMPO

O Passatempo decorrerá entre as 18h00 do dia 25 de março de 2025 e as 12h00 do dia 31 de março de 2025.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar no presente Passatempo e cumprindo todos os requisitos estabelecidos no seu Regulamento, os Participantes terão de:

- a) Seguir a página de Instagram da Alves Bandeira; e
- b) Identificar um amigo nos comentários da publicação do Passatempo; e
- c) Aquando do contacto telefónico a informar que é um dos potenciais vencedores, terá de responder corretamente a uma pergunta de perícia sobre a Alves Bandeira.

4.2. Cada participante poderá participar mais do que uma vez no presente Passatempo, contudo, no âmbito do mesmo apenas lhe poderá ser atribuído um único prémio, independentemente da rede social onde participou. As segundas participações, que venham a ser apresentadas pelos mesmos participantes, não podem ter identificado o mesmo amigo e apenas se consideram como válidas e aceites as participações que se encontrem de acordo com o presente Regulamento.

5. OFERTAS

5.1. Serão selecionados 02 (dois) vencedores via Instagram. Cada vencedor ganhará como oferta 1 (um) convite duplo para o concerto que terá lugar no dia 6 de abril de 2025 no MEO ARENA., desde que cumpridas todas as regras descritas ao longo do presente Regulamento.

5.2. As despesas de deslocação até ao local de realização do concerto e quaisquer outras de natureza pessoal são da responsabilidade dos vencedores.

5.3. O prémio atribuído não será remível a dinheiro, nem pode ser substituído.

6. APURAMENTO DOS VENCEDORES

6.1. No final do período de participação indicado no ponto 3., supra, será atribuído na rede social Instagram um número único a todas as participações válidas no âmbito deste Passatempo, que será gerado para o programa Excel, ordenado cronologicamente (data e hora da participação) e numeradas da primeira até à última participação. Posteriormente, os potenciais vencedores serão selecionados através da plataforma random.org.

6.2. Após realização do processo indicado no ponto 6.1. supra, os dois potenciais vencedores serão contactados por mensagem privada pela Alves Bandeira até às 12h de dia 02/04/2025 e deverão enviar até às 23h00 do dia 02/04/2025 os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço de email e contacto telefónico. Caso o envio da informação mencionada não ocorra no período indicado, a Alves Bandeira reserva o direito de atribuir a oferta a outro potencial vencedor.

6.3. Após receção dos dados referidos no ponto 6.2 supra, a Alves Bandeira contactará os potenciais vencedores que terão de responder obrigatoriamente a uma pergunta aleatória sobre a Alves Bandeira. Caso respondam corretamente, ser-lhes-á atribuída a oferta. Caso respondam incorretamente ou não respondam, perderão o direito à mesma e será apurado um novo potencial vencedor.

6.4. Os vencedores serão anunciados no ponto 6.6. infra, e contactados via telefónica.

6.5. Os convites/ofertas serão enviados para o email facultado pelos próprios vencedores, em formato digital.

6.6. Vencedores a anunciar neste ponto a 02/04/2025.

7. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Empresa Promotora AB que sobre o mesmo possa vir a tomar, são consideradas definitivas.

7.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento e qualquer participação por meio ou forma diversos do previsto no mesmo não será considerada.

7.3. A Alves Bandeira reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorreta dos dados ou do Passatempo.

7.4. É proibido aos participantes implementarem ou tentarem implementar qualquer processo de participação que não se ajuste estritamente ao presente Regulamento.

7.5. Os convites duplos não podem ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

7.6. A AB reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação, de que tipo e a que título seja.

7.7. Caso a participação dos potenciais vencedores se venha a mostrar inválida, pelas razões previstas neste Regulamento, ou não se mostre possível, por que razão seja, o contacto com o mesmo nos termos estabelecidos, ou, ainda, por qualquer motivo que não permita, na prática, a entrega da oferta a este mesmo cliente, o outro cliente será apurado, novamente.

7.8. A Alves Bandeira não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto do potencial vencedor devido à incorreção do número de telemóvel por ele indicado e/ou qualquer problema informático.

7.9. As participações emitidas, caso sejam editadas, deixarão de ser válidas e serão anuladas da lista de participações elegíveis.

7.10. Os Participantes comprometem-se a aceitar os resultados do Passatempo bem como uma eventual decisão de exclusão por parte do Promotor.

7.11. Atento o facto do gozo, utilização e fruição das ofertas ser efetuado durante períodos alargados no tempo, caso ocorra qualquer impossibilidade prática, e de direito, do premiado fruir tal oferta a título pessoal, nomeadamente decorrente de morte, declaração de insolvência ou qualquer outro facto que lhe retire capacidade e/ou personalidade jurídica, a oferta não se transmite para qualquer esfera jurídica distinta da do premiado, sendo entregue a uma Instituição de Solidariedade Social, a definir pela Promotora AB.

7.12. Em caso algum a AB será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição do prémio atribuído no âmbito do presente Passatempo bem como a outra situação que seja alheia à Alves Bandeira, como é o caso de cancelamento do concerto em causa.

7.13. A AB não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio dos convites duplos, após a sua entrega aos vencedores deste Passatempo.

7.14. Os convites duplos oferecidos no âmbito do presente Regulamento, não podem ser utilizados para quaisquer fins comerciais ou promocionais, vendidos ou trocados.

8. RESPONSABILIDADE

8.1. A AB não é responsável por participações perdidas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, bem como pela impossibilidade de participação no Passatempo devido a falhas alheias às entidades nele envolvidas, ou ataques ao sistema, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no mesmo.

8.2. A AB não é responsável por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço de comunicações ou falhas de rede na internet.

9. CONSULTA DO REGULAMENTO

9.1. O Regulamento encontra-se disponível para consulta no site da Alves Bandeira.

9.2. A AB reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, o presente Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação e comunicação prévia.

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A AB garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes. Os dados pessoais disponibilizados são guardados e processados e destinam-se ao tratamento no âmbito deste Passatempo, efeitos de Marketing Direto e Estudos de Mercado, sendo garantido o seu tratamento legal nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, podendo os mesmos ser eliminados, consultados ou corrigidos via email para rgpd@a-bandeira.pt.

10.2. Sem prejuízo do sobredito, os dados de identificação pessoal obtidos poderão, caso tal se mostre necessário, ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e/ou criminal, mediante solicitação legítima da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

10.3. Os vencedores do Passatempo declaram ceder a utilização da sua imagem obtida através de vídeo ou fotografia aquando da entrega do convite duplo, se essa for a vontade da AB, autorizando que a mesma seja obtida, para caso assim o entenda, a AB a possa utilizar para divulgação nas redes sociais e outros meios de divulgação pública que considere comercialmente pertinentes, sem que o mesmo premiado, cedente de tal imagem, possa pedir qualquer contrapartida por essa utilização, a título de remuneração ou compensação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Alves Bandeira reserva-se o direito de modificar em qualquer altura os termos do presente Passatempo e quaisquer regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Participantes das novas condições em vigor relativas ao mesmo, o que fará com uma antecedência adequada e atempada e com a respetiva publicitação o mais clara e transparente possível.

11.2. O registo ou participação no Passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

11.3. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente Regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora Alves Bandeira.

12. DIREITOS

12.1. Todos os direitos sobre o Passatempo são propriedade da Alves Bandeira e Companhia, S.A.

12.2. Todas as instruções, alterações ou informações publicadas ao longo do Passatempo passarão a fazer parte integrante dos Termos e Condições do presente Regulamento.

13. PUBLICIDADE DO REGULAMENTO

13.1. O presente Regulamento poderá ser consultado no site da Alves Bandeira.

13.2. A participação no presente Passatempo pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento e a submissão expressa às decisões interpretativas que a Alves Bandeira tome relativamente ao teor do mesmo.

Mealhada, 25 de março de 2025